

LEI MUNICIPAL Nº 599/2022

**Ementa:** Denomina Artéria Pública no Perímetro Urbano de “Rua Maria Feliciano da Conceição”, localizada na Rua Projetada no Bairro Zé Monteiro no Distrito de São Domingos, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso V, da Lei Orgânica Municipal

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**


**Art. 1º** - Fica denominada de **Rua Maria Feliciano da Conceição**, localizada na Rua Projetada no Bairro Zé Monteiro no Distrito de São Domingos.

**Art. 2º** - Fica ainda o Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus – PE, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que se refere o Art. 1º desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2022.



**Roberto Abraham Abrahamian Asfora**  
Prefeito